

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/RJ

Estudo Técnico Preliminar 62/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25380.001129/2026-86

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a realização do evento institucional “**Fiocruz pra Você – edição 2026**”, iniciativa voltada à promoção da saúde, ampliação da cobertura vacinal e fortalecimento da relação entre a Fundação Oswaldo Cruz e a sociedade.

O evento reúne ações de vacinação, educação em saúde e atividades socioculturais, com participação expressiva de crianças e seus responsáveis, público diretamente relacionado às estratégias de imunização desenvolvidas pela instituição.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de recreação infantil**, incluindo fornecimento de estruturas, materiais e equipe de monitoria, com vistas a garantir ambiente adequado, seguro e organizado durante a realização do evento.

A demanda justifica-se pela necessidade de:

- proporcionar acolhimento qualificado ao público infantil, favorecendo a permanência das famílias no evento;
- contribuir para a organização dos espaços e fluxo de participantes, reduzindo riscos de dispersão e aglomerações desordenadas;
- melhorar a experiência do usuário, minimizando resistências à vacinação e facilitando a execução das ações de saúde;
- assegurar a oferta de atividades compatíveis com o perfil do público, de forma segura e supervisionada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Presidência Gabinete Setor de Eventos	Valber da Silva Frutuoso

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação refere-se à prestação de serviços comuns, de natureza não continuada, a serem executados por empresa especializada, que será selecionada por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação por Registro de Preços, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021.

4.2. A vigência contratual será de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogada nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Considerando as características do objeto, verifica-se a inexistência de padronização aplicável, o que inviabiliza a utilização de catálogo eletrônico de padronização, conforme disposto na Portaria SEGES/ME nº 938/2022.

4.4. O serviço enquadra-se como atividade acessória, instrumental ou complementar à área de competência do órgão, nos termos do Decreto nº 9.507/2018, não estando relacionado às atribuições dos cargos efetivos, sendo vedada qualquer forma de pessoalidade ou subordinação direta.

Requisitos de habilitação

4.5. Serão exigidas as condições usuais de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme definido no Termo de Referência.

Requisitos de sustentabilidade

4.6. A contratada deverá adotar práticas sustentáveis em sua cadeia de fornecimento e execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente, especialmente: Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 Decreto nº 7.746/2012.

4.6.1. Deverão ser observadas, no mínimo, as seguintes diretrizes:

4.6.1.1. uso racional de recursos naturais;

4.6.1.2. redução de desperdícios;

4.6.1.3. destinação adequada de resíduos;

4.6.1.4. adoção de práticas alinhadas ao Plano de Logística Sustentável da instituição;

4.6.1.5. incentivo às boas práticas ambientais por parte dos colaboradores.

Requisitos de qualidade e execução

4.7. Os serviços deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas, sendo que:

4.7.1. os itens fornecidos deverão apresentar qualidade adequada e condições seguras de uso;

4.7.2. serviços em desacordo poderão ser rejeitados, devendo ser corrigidos ou substituídos às expensas da contratada;

4.7.3. os equipamentos deverão permanecer em funcionamento contínuo durante o evento;

4.7.4. deverá ser garantida a montagem, operação e desmontagem das estruturas.

Requisitos operacionais

4.8. A execução dos serviços deverá observar:

4.8.1. instalação completa com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início do evento;

4.8.2. desmontagem em até 2 (duas) horas após o término;

4.8.3. funcionamento adequado durante todo o período de realização;

4.8.4. substituição de itens defeituosos no prazo máximo de 1 (uma) hora;

4.8.5. disponibilização de equipe suficiente para atendimento do público estimado;

4.8.6. realização de visita técnica prévia, quando necessário, em até 5 (cinco) dias antes do evento.

Requisitos de segurança

4.9. A contratada deverá:

4.9.1. garantir condições seguras de utilização dos equipamentos;

4.9.2. disponibilizar monitoria adequada para cada atividade;

4.9.3. observar normas técnicas aplicáveis à segurança de estruturas recreativas;

4.9.4. seguir orientações da área técnica da instituição quanto à infraestrutura.

Subcontratação

4.10. Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando a necessidade de controle direto da execução.

Transição contratual

4.11. Não haverá necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento, tendo em vista a natureza pontual da contratação.

Vistoria

4.12. A vistoria técnica no local de execução será facultativa, podendo ser realizada pelas licitantes para melhor elaboração de suas propostas.

Requisitos da proposta

4.13. A proposta deverá:

4.13.1. atender integralmente às condições do Termo de Referência;

4.13.2. conter todos os custos necessários à execução;

4.13.3. apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias;

4.13.4. estar devidamente datada e assinada;

4.13.5 conter dados comerciais e bancários da empresa.

Especificação dos serviços

4.14. Os serviços compreendem, dentre outros:

4.15.1. recreação infantil com piscina de bolas, com montagem e monitoria;

4.15.1.1. recreação com brinquedos infláveis (pula-pula);

4.15.1.2. recreação com camas elásticas;

4.15.1.3. fornecimento e distribuição de balões biodegradáveis com gás hélio;

4.15.1.4. realização de oficinas recreativas (confecção de pipas com distribuição).

4.16. Os serviços deverão ser executados na sede da Fiocruz, sito a Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, com fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme detalhamento técnico constante neste processo .

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 58/2022, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as possíveis soluções disponíveis para atendimento da necessidade descrita neste Estudo Técnico Preliminar.

Foram analisadas alternativas praticadas no mercado e experiências anteriores da Administração, especialmente contratações realizadas em edições anteriores do evento "Fiocruz pra Você", considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

Alternativas identificadas

5.1. Foram identificadas as seguintes soluções possíveis:

5.1.1. Aquisição de equipamentos e insumos (execução direta pela Administração)

Consiste na compra de brinquedos recreativos (piscinas de bola, infláveis, camas elásticas) e insumos (balões, gás hélio e materiais para oficinas), com execução das atividades por equipe própria ou contratada separadamente.

5.1.2. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recreação (execução indireta)

Consiste na contratação de empresa que forneça, de forma integrada, todos os elementos necessários à execução dos serviços, incluindo equipamentos, materiais, montagem, operação, monitoria e desmontagem.

Análise comparativa das soluções

5.2. Aquisição de equipamentos (execução direta)

- 5.2.1. necessidade de espaço físico adequado para armazenamento dos bens;
- 5.2.2. custos contínuos com manutenção, reposição e conservação dos equipamentos;
- 5.2.3. necessidade de contratação adicional de pessoal para montagem, operação e supervisão;
- 5.2.3. riscos relacionados à guarda, deterioração ou obsolescência dos materiais;
- 5.2.4. baixa eficiência, considerando o uso eventual dos equipamentos ao longo do ano.

5.3. Contratação de empresa especializada (execução indireta)

- 5.3.1. Fornecimento integrado de equipamentos, materiais e mão de obra;
- 5.3.2. eliminação de custos com armazenamento e manutenção;
- 5.3.3. responsabilidade da contratada pela montagem, operação e desmontagem;
- 5.3.4. possibilidade de substituição imediata de itens defeituosos;
- 5.3.5. maior flexibilidade e adequação às necessidades específicas do evento;
- 5.3.6. maior eficiência operacional e melhor relação custo-benefício.

Solução escolhida

- 5.4. Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recreação infantil é a solução mais vantajosa para a Administração, sob os aspectos técnico, operacional e econômico.
- 5.5. Tal escolha fundamenta-se na maior eficiência da execução indireta, na redução de custos administrativos e na garantia de qualidade dos serviços prestados, considerando a natureza pontual e eventual da demanda.

Viabilidade de mercado

- 5.6. Verifica-se que o objeto pretendido possui ampla oferta no mercado, sendo comum a existência de empresas especializadas na prestação de serviços de recreação infantil para eventos, com capacidade técnica e operacional para atendimento da demanda.
- 5.7. Trata-se, portanto, de solução com viabilidade mercadológica comprovada, não havendo restrições relevantes à competitividade.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recreação infantil, sob regime de locação, com fornecimento integrado de equipamentos, materiais, insumos e mão de obra necessária à execução das atividades durante o evento “Fiocruz pra Você – edição 2026”.

A solução contempla, de forma completa, todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo fornecimento, transporte, montagem, operação assistida, monitoria e desmontagem das estruturas recreativas, garantindo o pleno funcionamento das atividades durante todo o período do evento.

6.1. Composição da solução

A solução abrange, no mínimo:

- 6.1.1. Estruturas recreativas
 - 6.1.1.1. piscinas de bolas;
 - 6.1.1.2. brinquedos infláveis (pula-pula);
 - 6.1.1.3. camas elásticas;
- 6.1.2. Atividades recreativas e insumos
 - 6.1.2.1. distribuição de balões biodegradáveis com gás hélio;
 - 6.1.2.2. realização de oficinas recreativas (confecção de pipas e rabiolas);
- 6.1.3. Recursos humanos

6.1.3.1. disponibilização de monitores capacitados para acompanhamento das atividades;

6.1.3.2. equipe técnica para montagem, operação e desmontagem das estruturas;

6.1.4. Serviços associados

6.1.4.1. transporte dos equipamentos;

6.1.4.2. instalação completa no local do evento;

6.1.4.3. suporte técnico durante toda a execução;

6.1.4.4. retirada e desmobilização após o encerramento.

6.2. Forma de execução

A execução dos serviços ocorrerá de forma pontual, no dia do evento, devendo a contratada:

6.2.1. realizar a instalação com antecedência mínima de 2 (duas) horas;

6.2.2. manter os equipamentos em funcionamento contínuo;

6.2.3. garantir monitoria permanente das atividades;

6.2.4. realizar a desmontagem ao término do evento, no prazo estabelecido;

6.2.5. assegurar a reposição imediata de itens em caso de falhas.

6.3. Modelo de fornecimento

A contratação será realizada por evento, em regime de execução indireta, sendo de responsabilidade da contratada:

6.3.1. o fornecimento integral dos bens e serviços;

6.3.2. a logística de transporte e operação;

6.3.3. a disponibilização de mão de obra;

6.3.4. a garantia da qualidade e segurança dos serviços prestados.

6.3.5. Não haverá fornecimento de materiais ou apoio operacional por parte da Administração, exceto quanto à disponibilização do espaço físico e infraestrutura básica.

6.4. Resultados esperados

Com a adoção da solução proposta, espera-se:

6.4.1. melhoria na organização e fluxo do evento;

6.4.2. maior permanência do público infantil e de seus responsáveis;

6.4.3. aumento da adesão às ações de vacinação;

6.4.4. redução de riscos operacionais e maior segurança;

6.4.5. elevação da qualidade da experiência do usuário.

6.5. Justificativa da solução escolhida

A solução adotada — contratação de empresa especializada — mostra-se a mais adequada, considerando:

6.5.1. a natureza eventual da demanda;

6.5.2. a inexistência de estrutura interna para execução direta;

6.5.3. a necessidade de equipe qualificada;

6.5.4. a economicidade em comparação à aquisição de equipamentos;

6.5.5. a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado.

6.6. Dessa forma, a solução atende de forma eficiente, segura e economicamente viável às necessidades da Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base na demanda prevista de público para o evento "Fiocruz pra Você – edição 2026", bem como em contratações anteriores realizadas pela Administração para eventos de mesma natureza e porte, considerando a necessidade de atendimento adequado ao público infantil.

7.1. Quantitativos estimados

7.1.1. Recreação com piscina de bolas

Quantidade: 03 (três) unidades

7.1.2. Recreação com brinquedos infláveis (pula-pula)

Quantidade: 03 (três) unidades

7.1.3. Recreação com camas elásticas

Quantidade: 04 (quatro) unidades

7.1.4. Distribuição de balões biodegradáveis com gás hélio

Quantidade: 2.000 (duas mil) unidades

7.1.5. Oficina de confecção de pipas com distribuição

Quantidade: 1.000 (mil) unidades

7.2. Memória de cálculo / justificativa dos quantitativos

As quantidades foram estimadas considerando:

- histórico de participação do público em edições anteriores do evento;
- capacidade média de atendimento simultâneo por equipamento recreativo;
- rotatividade esperada de crianças ao longo do período do evento;
- necessidade de evitar filas excessivas e garantir fluidez das atividades;
- equilíbrio entre oferta de atividades e tempo médio de permanência do público infantil.

No que se refere aos insumos:

- a estimativa de 2.000 balões considera a distribuição ao longo do evento, com margem para reposição;
- a estimativa de 1.000 pipas considera a capacidade operacional da atividade e o atendimento parcial do público participante.

7.3. Adequação das quantidades

Os quantitativos definidos mostram-se suficientes para atender à demanda prevista, sem excesso que gere desperdício de recursos públicos, nem insuficiência que comprometa a qualidade da execução do evento.

A estimativa observa, portanto, os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.257,61

8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em contratações anteriores realizadas pela Administração para eventos de mesma natureza, bem como em valores praticados no mercado para serviços similares, observando os princípios da economicidade e razoabilidade.

8.2. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 31.257,61 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).

8.3. Metodologia utilizada

Para definição do valor estimado, foram considerados:

- a) valores praticados em contratações anteriores do evento “Fiocruz pra Você”;
- b) análise de notas de empenho de exercícios anteriores;
- c) compatibilidade com os quantitativos previstos para a edição de 2026;
- d) características e especificações dos serviços a serem contratados.

8.4. Destaca-se que os valores de referência foram extraídos de contratações realizadas no exercício anterior, servindo como parâmetro inicial para a estimativa de custos, conforme documentação constante do processo

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que for técnica e economicamente viável, visando ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores.

9.2. No presente caso, verifica-se que a solução poderá ser parcelada por itens, considerando que os serviços de recreação infantil (piscina de bolas, brinquedos infláveis, camas elásticas, distribuição de balões e oficinas recreativas) são independentes entre si e não apresentam interdependência técnica que impeça sua execução de forma separada.

9.3. O parcelamento, nesse contexto, apresenta as seguintes vantagens:

9.3.1. ampliação da competitividade do certame;

9.3.2. possibilidade de participação de empresas especializadas em itens específicos;

9.3.3. potencial obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração;

9.3.4. ausência de prejuízo à padronização e à execução do objeto.

9.4. Por outro lado, destaca-se que, mesmo com o parcelamento, deverá ser assegurada a adequada coordenação da execução contratual, de modo a não comprometer a organização e o funcionamento do evento.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação por itens mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se Aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A pretensa contratação está alinhada com elementos dos PLS - Compras e Licitações Sustentáveis e o Plano de Logística Sustentável, planos do órgão e com as metas do Plano Plurianual (PPA), uma vez que as atividades operacionais de Unidade Executora são exercidas, principalmente, pela Presidência da Fiocruz.

DFD - PGC 90/2025

Número da Contratação: 34/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação dos serviços de recreação infantil tem como finalidade contribuir para a melhoria da qualidade e efetividade do evento “Fiocruz pra Você – edição 2026”, gerando benefícios diretos e indiretos à Administração e ao público participante.

Benefícios institucionais

12.2. ampliação da adesão às ações de vacinação, especialmente do público infantil;

12.3. fortalecimento da imagem institucional da Fiocruz como promotora de saúde e cidadania;

12.4. maior alcance das ações de educação em saúde desenvolvidas durante o evento.

Benefícios operacionais

- 12.5. melhoria na organização e no fluxo de participantes;
- 12.6. redução de riscos relacionados à dispersão e aglomeração desordenada do público infantil;
- 12.7. garantia de ambiente mais seguro e controlado durante a execução do evento;
- 12.8. apoio à equipe organizadora na condução das atividades.

Benefícios ao público

- 12.9. oferta de atividades recreativas seguras, adequadas e supervisionadas;
- 12.10. aumento do tempo de permanência das famílias no evento;
- 12.11. melhoria da experiência dos participantes;
- 12.12. redução da resistência das crianças à vacinação, por meio de ambiente mais acolhedor.

Benefícios econômicos e administrativos

- 12.13. maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- 12.14. redução de custos indiretos relacionados à execução direta dos serviços;
- 12.15. otimização da gestão do evento, com solução integrada fornecida pela contratada.

13. Providências a serem Adotadas

Planejamento e instrução processual

- 13.1. elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo todas as especificações técnicas do objeto;
- 13.2. realização da pesquisa de preços, conforme legislação vigente;
- 13.3. instrução completa do processo administrativo de contratação.

Preparação para execução contratual

- 13.4. definição do local de execução dos serviços e disponibilização da infraestrutura necessária;
- 13.5. articulação com as áreas técnicas responsáveis pela organização do evento;
- 13.6. comunicação prévia à contratada quanto às condições, datas e horários do evento.

Gestão e fiscalização do contrato

- 13.7 designação de gestor e fiscal do contrato;
- 13.8. acompanhamento da execução dos serviços;
- 13.9. verificação do cumprimento das condições estabelecidas;
- 13.10. registro de ocorrências e adoção de providências, quando necessário.

Capacitação e apoio operacional

- 13.11. Não há necessidade de capacitação específica de servidores, tendo em vista que o objeto possui natureza comum e será executado integralmente pela empresa contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- 14.1. A execução do objeto não apresenta impactos ambientais significativos, considerando sua natureza temporária e de baixa complexidade. No entanto, foram identificados possíveis impactos de baixa magnitude, relacionados principalmente à geração de resíduos e ao uso de materiais durante o evento.

Impactos ambientais potenciais

- 14.2. geração de resíduos sólidos, especialmente provenientes de balões, embalagens e materiais utilizados nas atividades recreativas;
- 14.3. consumo de energia elétrica para funcionamento dos equipamentos;
- 14.4. eventual descarte inadequado de materiais, caso não sejam adotadas práticas corretas.

Medidas mitigadoras

- 14.5. Para minimizar os impactos identificados, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- 14.5.1. utilização de materiais biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, sempre que possível;
- 14.5.2. destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- 14.5.3. orientação da equipe quanto ao uso racional de recursos;
- 14.5.4. adoção de práticas alinhadas ao Plano de Logística Sustentável (PLS) da instituição.

Conclusão

14.6. Diante do exposto, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são de baixa relevância e plenamente mitigáveis, não representando impedimento à sua realização, desde que observadas as medidas de sustentabilidade previstas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A solução proposta — contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recreação infantil — apresenta-se como a alternativa mais eficiente, considerando:

- a) a natureza eventual da demanda, vinculada à realização do evento;
- b) a inexistência de estrutura interna para execução direta dos serviços;
- c) a viabilidade mercadológica, com ampla oferta de fornecedores aptos;
- d) a compatibilidade dos custos estimados com os valores praticados no mercado;
- e) o atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Adicionalmente, verificou-se que a solução atende aos requisitos técnicos e operacionais necessários, não havendo impedimentos relevantes para sua contratação.

15.2. Conclusão

Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara viável a contratação, recomendando o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALBER DA SILVA FRUTUOSO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 04/05/2026 às 11:38:17.

ROBERTO PIERRE CHAGNON

Equipe de Planejamento (substituto)

RIVALDO VENANCIO DA CUNHA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 05/05/2026 às 10:12:30.